



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Data: 02/05/2018

Processo:

Assunto: Mobilidade Intercarreiras

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do artigo 35º, do Anexo 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

- a) que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92º a 100º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) que este município vindo a implementar uma política de racionalização e qualificação dos recursos humanos;
- c) que em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categoria, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no artº 94º da referida Lei nº 35/2014;
- d) que o trabalhador em funções públicas, do mapa de pessoal deste Município, na carreira e categoria de Assistente Técnico – João Miguel da Silva Brazão Agudo, manifestou vontade em aceitar a mobilidade da carreira em que se encontra integrado, para a carreira de Técnico Superior;
- e) que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o feixe de competências da categoria de Técnico Superior;

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, **DETERMINO**, com efeitos a 01 de maio de 2018, pelo período de 18 meses, ao abrigo e fundamentos da alínea a) do nº 2 do artº 92º e alínea b) do artigo 93º, ambos da referida Lei nº 35/2014, a mobilidade interna na carreira de Técnico Superior ao Assistente Técnico **João Miguel da Silva Brazão Agudo**, ficando posicionado na 2ª posição remuneratória da categoria Técnico Superior, nível 15 a que corresponde o valor de 1.201,48€.

O Presidente da Câmara

António Miguel Cabedal Borges

Digitally signed by
ANTÓNIO MIGUEL
CABEDAL BORGES

Date: 2018.05.02

*No uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara por despacho de 23.10.2017.
O documento contém uma assinatura digital, a qual é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE SARDOAL | Praça da República | 2230-222 Sardão
15:36:13 - N.º 501.781.857 | tel. 241 850 000 | fax 241 855 684
Location: Portugal | geral@cm-sardoal.pt | www.cm-sardoal.pt

DE008E01 (slopes)
Página 1 de 1